



Documento de Formalização da Demanda (DFD) – Construção de Salas de Aula na EMEI Tia Mercedes

1. Identificação da Demanda

- **Órgão demandante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Martinho
- **Responsável técnico pela demanda:** Marcos Luis Bamberg – Engenheiro Civil
- **Processo administrativo nº:** 101/2025

2. Contexto e Justificativa

- **Situação-problema:** O Município de São Martinho tem registrado um crescimento contínuo na demanda por vagas na educação infantil, resultando em listas de espera e na superlotação das unidades existentes. A Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Tia Mercedes, especificamente, opera no limite de sua capacidade, comprometendo a qualidade do atendimento pedagógico e as condições de segurança e conforto para crianças e profissionais. A ampliação de sua infraestrutura é medida urgente para atender à demanda reprimida e adequar o serviço às normativas educacionais.
- **Alinhamento a políticas públicas/PEE/PME/Plano Plurianual:** A presente demanda está alinhada às metas do Plano Municipal de Educação (PME), que prevê a universalização do acesso à educação infantil, bem como ao Plano Plurianual (PPA) vigente, que estabelece como objetivo estratégico a expansão e qualificação da rede física escolar.
- **Impacto esperado:** A construção das novas salas de aula permitirá o aumento da capacidade instalada da EMEI Tia Mercedes em, no mínimo, 50 vagas, distribuídas em turnos matutino e vespertino. Espera-se, ademais, uma significativa melhoria nas condições de ensino-aprendizagem, na segurança estrutural e na adequação dos espaços às necessidades pedagógicas e de desenvolvimento infantil.
- **Alternativas consideradas (análise de viabilidade):**
- **Locação de imóveis:** Descartada devido à dificuldade de encontrar imóveis na localidade que atendam às exigências de acessibilidade, segurança e layout para uma escola infantil, além do alto custo a longo prazo e do caráter não permanente da solução.
- **Remanejamento de alunos:** Inviável, pois as demais unidades escolares também se encontram com capacidade próxima do limite.
- **Readequação de espaços existentes:** A EMEI Tia Mercedes não dispõe de espaços ociosos que possam ser convertidos em salas de aula sem prejuízo de outras atividades essenciais (pátio, refeitório, etc.).
- **Construção de obra nova:** Considerada a solução mais vantajosa pela melhor relação custo-benefício a longo prazo, por permitir a criação de um ambiente totalmente adequado às normas técnicas e pedagógicas vigentes, por ser uma solução definitiva para a demanda e por agregar valor ao patrimônio público municipal.

3. Objeto da Contratação (Escopo Macro)



- **Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra civil visando à construção de 4 (quatro) salas de aula, com banheiros infantis adjacentes, circulação coberta para interligação com o bloco existente, área técnica e adequações correlatas na infraestrutura de redes (elétrica, hidráulica, dados). O escopo inclui o fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e todos os serviços complementares necessários à plena funcionalidade da edificação, conforme projeto básico, memorial descritivo e especificações técnicas anexas.
- **Local de execução:** Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Tia Mercedes, localizada no Município de São Martinho.
- **Regime de execução:** Empreitada por preço global — a justificativa para a escolha será detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- **Modo de disputa:** Aberto.
- **Critério de julgamento:** Menor preço.

4. Requisitos Técnicos e Normativos (Síntese)

A execução da obra deverá atender, no mínimo, às seguintes normas técnicas e regulamentações:

- **Normas ABNT:** NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), NBR 9077 (Saídas de emergência em edifícios), NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), NBR 5626 (Instalação predial de água fria e água quente), NBR 15575 (Norma de Desempenho de Edificações Habitacionais).
- **Segurança contra Incêndio:** Legislação e normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.
- **Vigilância Sanitária:** Normas aplicáveis a ambientes escolares.
- **Segurança do Trabalho:** Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18.

5. Documentos de Referência e Anexos

A instrução processual para a licitação deverá conter os seguintes documentos técnicos:

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP) com análise de necessidade, soluções, riscos, custos e justificativas.
2. Projeto básico completo, incluindo arquitetura e projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade), com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).
3. Memorial descritivo detalhado e caderno de especificações técnicas de materiais e serviços.
4. Orçamento estimativo detalhado em planilha, com base no sistema SINAPI/TCU vigente, contendo composições de custos unitários.
5. Cronograma físico-financeiro da obra.
6. Matriz de riscos preliminar associada à contratação.



7. Mapa de riscos de segurança do trabalho e diretrizes para o PCMAT/PPRA.
8. Laudos e licenças prévias, como vistoria técnica do terreno, certidão de uso e ocupação do solo, anuênciia prévia do Corpo de Bombeiros e licenças ambientais, se aplicáveis.

6. Estimativa de Custos e Dotação Orçamentária

- **Base de estimativa:** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI/TCU), 09/2025 de referência SINAPU. O BDI e os Encargos Sociais adotados seguirão a orientação técnica do Tribunal de Contas da União (TCU) e/ou regulamentação municipal.
- **Valor estimado global:** R\$ 860.267,18
- **Fonte de recursos:** Recursos próprios.
- **Disponibilidade orçamentária:** Declaração de disponibilidade orçamentária prévia para o exercício corrente, conforme art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Dotação:
 - 11 – Secretaria de Educação e Cultura
 - 1.043 – Adaptação, Ampliação e Melhorias na esc. mun. Ed. Inf. EMEI – Tia Mercedes
 - 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (500)
 - 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (540)
 - 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (550)
 - 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações (755)

7. Prazos e Marcos

- **Prazo total de execução da obra:** 90 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- **Prazo de vigência contratual:** 6 meses, contemplando o prazo de execução e os prazos para recebimentos provisório e definitivo.
- **Marcos principais:**
 - Mobilização e instalação do canteiro de obras.
 - Execução das fundações.
 - Execução da superestrutura.
 - Execução das alvenarias e vedações.
 - Execução da cobertura.
 - Execução das instalações (elétricas, hidrossanitárias, etc.).
 - Execução dos acabamentos e revestimentos.
 - Testes, comissionamento e limpeza final.
 - Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
 - Entrega e recebimento provisório da obra.
 - Entrega e recebimento definitivo da obra.

8. Estratégia de Contratação



- **Modalidade:** Concorrência, em conformidade com o art. 28 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- **Forma de execução:** Execução indireta, por terceiros. Não se aplica o regime de contratação integrada, uma vez que a Administração fornecerá o projeto básico completo.
- **Loteamento:** Contratação em lote único, abrangendo a construção das 4 (quatro) salas e serviços correlatos, justificada pela inviabilidade técnica de fracionamento e pelos ganhos de economia de escala e de gestão contratual.
- **Critério de julgamento:** Menor preço, aplicado sobre o valor global da proposta.
- **Preferências e tratamento diferenciado (ME/EPP):** Será concedido tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, incluindo o critério de desempate.

9. Exigências de Habilitação (Síntese)

- **Habilitação Jurídica:** Apresentação dos atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor e documentação do representante legal.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; com a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **Qualificação Técnica:**
 - Comprovação de aptidão por meio de atestados de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, referentes à execução de obra de edificação com características e complexidade similares, com área construída mínima de 518,42 m²
 - Indicação de profissional de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto), detentor de acervo técnico compatível, que será o responsável técnico pela obra.

Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1,0.
- Exigência de capital social mínimo ou garantia de participação no valor de até 1% do valor estimado da contratação, conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021, a ser justificado no edital.

10. Gestão e Fiscalização do Contrato

- **Fiscais do contrato:** Serão designados formalmente, por portaria, um fiscal técnico (engenheiro ou arquiteto do quadro municipal) e um fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. Seus nomes e contatos são: Marcos Bamberg (Engenheiro Civil)
- **Plano de medição e pagamento:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, com base nas medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, lastreadas em boletins de medição, memória de cálculo, relatório fotográfico e anotações no Diário de Obras.



- **Garantia contratual:** Será exigida a prestação de garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, a ser apresentada em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 (caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária).
- **Penalidades e cláusulas resolutivas:** O contrato preverá sanções por inadimplemento (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar) e hipóteses de rescisão, em estrita conformidade com o Capítulo III do Título III da Lei nº 14.133/2021 e as condições do edital.

11. Riscos e Mitigações (Matriz Resumida)

- **Risco de Projeto:** Incompatibilidades entre os projetos complementares. **Mitigação:** Realizar análise crítica e compatibilização dos projetos pela equipe técnica municipal antes da licitação.
- **Risco de Suprimento/Mercado:** Atrasos na entrega ou volatilidade de preços de insumos críticos. **Mitigação:** Exigir da contratada um plano de suprimentos e estabelecer cláusula de reajuste de preços conforme índices setoriais.
- **Risco Climático:** Períodos de chuvas intensas impactando o cronograma. **Mitigação:** Planejar as etapas mais sensíveis (fundações, estrutura) para períodos de menor incidência de chuvas e prever margem de contingência no cronograma.
- **Risco Regulatório:** Demora na obtenção de licenças de construção ou habite-se. **Mitigação:** Assegurar a obtenção de todas as licenças prévias antes da licitação e designar um responsável para acompanhar o trâmite das licenças de execução e ocupação.

12. Indicadores de Resultado (KPIs)

- **Prazo:** Variação percentual entre o prazo executado e o prazo planejado (Meta: < 10%).
- **Custo:** Variação percentual entre o custo final da obra e o valor contratado (Meta: < 5%).
- **Qualidade:** Número de não conformidades registradas por etapa de entrega (Meta: < 3 por etapa) e índice de satisfação da comunidade escolar 6 meses após a ocupação.
- **Segurança:** Taxa de acidentes de trabalho com afastamento (Meta: 0).

13. Declarações e Aprovações

Declaro que a presente demanda é necessária, adequada e compatível com o planejamento estratégico desta Secretaria e com o Plano de Contratações Anual (PCA) deste Município. Declaro, ainda, que há previsão de recursos orçamentários para fazer frente à despesa no exercício financeiro correspondente.

Encaminhe-se para as providências subsequentes.

Aprovação:

Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Projeto Básico e dos demais artefatos necessários à deflagração do processo licitatório.

Observações Finais



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

Este Documento de Formalização da Demanda (DFD) atende ao disposto no art. 18 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e serve como artefato de planejamento e gatilho formal para a completa instrução do processo licitatório. Seu conteúdo deverá ser detalhado e complementado pelo Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e demais anexos técnicos, bem como pelos pareceres jurídico e técnico antes do início da fase externa do certame.

São Martinho, 14 de outubro de 2025.

LIEDA MARINA BLATT
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA